

LEI N° 574

De: 28.07.92

SÚMULA: Cria duas vagas para o cargo de Servente e 01 vaga para o cargo de Motorista.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Servente, nível 20, e 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, nível 15.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL